



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH - SEDE

CONCURSO PÚBLICO 05/2015-EBSEH/SEDE  
EDITAL Nº 16 – EBSEH – ÁREA MÉDICA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 -  
RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos e demais normas pertinentes, o **RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO** do CONCURSO PÚBLICO 05/2015-EBSEH/SEDE, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme segue:

**Art. 1º** Após análise dos recursos e revisão dos resultados, Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o **resultado final, classificação definitiva e homologação** dos candidatos inscritos as vagas da ampla concorrência do CONCURSO PÚBLICO 05/2015-EBSEH/SEDE, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

**Art. 2º** Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o **resultado final, classificação definitiva e homologação** dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos negros, conforme a Lei nº 12.990/2014 do CONCURSO PÚBLICO 05/2015-EBSEH/SEDE, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

**Art. 3º** O candidato poderá consultar a resposta do recurso individualmente através do link [Visualizar resposta do recurso contra o resultado e classificação provisória](#), no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 4º** Fica **HOMOLOGADO** nesta data o Resultado Final e Classificação Definitiva do CONCURSO PÚBLICO 05/2015-EBSEH/SEDE, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA.

**Art. 5º** Conforme o subitem 13.1 do Edital de Abertura nº 02 “As convocações serão feitas de acordo com a necessidade da EBSEH, dentro da validade do concurso e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.”

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

**NEWTON LIMA NETO**  
Presidente da Ebserh